



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 24 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3984 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de adequação de estradas vicinais no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme CR 955289/2023/MIDR, devido ao fracasso da Concorrência Eletrônica nº 09/2024. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão dos recursos interpostos pelas empresas: EXCUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.253.717/0001-24 e SEVERINO OLEGÁRIO DA SILVA NETO – ME, CNPJ: 29.102.727/0001-61. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com os pareceres do Setor de Engenharia do Município e Controladoria Municipal e as decisões da Agente de Contratação recebe os recursos, tendo em vista suas tempestividades e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, DAR PROVIMENTO e JULGAR PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa EXCUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.253.717/0001-24, em sua totalidade, pelo fato das argumentações terem sido capazes da reformulação da decisão que desclassificou sua proposta, voltando a fase de análise de habilitação da recorrente. E conforme pareceres e decisões, NEGOU PROVIMENTO e JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa SEVERINO OLEGÁRIO DA SILVA NETO – ME, CNPJ: 29.102.727/0001-61, uma vez que, restou comprovado que as Demonstrações Contábeis apresentadas pela recorrente no certame, não atendem ao item 12.3.8 do edital, onde a mesma deveria ter apresentado as mesmas em conformidade com a NBC TG 26 de 24/11/2017, revisadas em 05/10/2021. O teor dos julgamentos, encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 23 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços com ampliação e adequações na UBS do CAIC, deste Município. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa: EXCUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.253.717/0001-24. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com os pareceres do Setor de Engenharia do Município e as decisões da Agente de Contratação recebe o recurso, tendo em vista sua tempestividade e preenchido os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa EXCUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.253.717/0001-24, em sua totalidade, pelo fato de não ter sido encontrado fatos capazes da reformulação da decisão que classificou a proposta da empresa WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme decisões JULGO PROCEDENTE a contrarrazão formulada pela empresa WJE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.836.245/0001-54, uma vez que, que restou comprovado que a proposta apresentada atende às condições do edital, sendo vantajosa para a Administração, determinando a adequação da planilha da empresa vencedora ao seu regime tributário, sem alteração do valor global ofertado. O teor dos julgamentos, encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 23 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros), para atender as necessidades das secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 106/2025 - 18/06/2025 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R\$ 237.351,35; CT Nº 107/2025 - 18/06/2025 - SANTANA GRÁFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 130.149,00 e CT Nº 108/2025 - 18/06/2025 - WANIELLE DA SILVA SOUSA - R\$ 143.884,90.

Catolé do Rocha-PB, 23 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 24 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3984 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br